



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 603/2016  
De 01 de Abril de 2016

DESDOBRO DE IMÓVEL URBANO

**SIRLEI KLEY VARELA**, Prefeita Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Lei 527/2010 Art. 14 de 13/12/2010,

Decreta:

Art.1º. Fica desdobrado o Imóvel Urbano com área superficial de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado a Rua Octavelino Kley, s/nº, Centro, Cerro Negro – SC, pertencente a **Márcio Athayde Barros**, imóvel este matriculado sob nº 334, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo do Sul – SC, haja visto que o mesmo enquadrarse nas normas legais exigidas para tal ato, ficando assim o referido imóvel dividido em duas glebas de terras, sendo a primeira com área superficial de 500,00 m<sup>2</sup>(quinhentos metros quadrados) nas seguintes confrontações Norte com a rua Octavelino Kley, Sul com Marlon César Varela da Silva, Leste com Marcos Fernando Camargo, Vasquinho Brunetta e Nelmi Simão Delfes e Oeste com Márcio Athayde Barros e a segunda gleba de terras com área superficial de 700,00 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) nas seguintes confrontações Norte com a rua Octavelino Kley, Sul com Marlon César Varela da Silva, Leste com Lara Denize Freitas Valdrigues e Oeste com Dirceu Detoffol.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 01 de Abril de 2016.

  
**Sirlei Kley Varela**  
Prefeita Municipal